



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 10/06/2022

Órgão: DIO DOM

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM AO CONTRATO N° 073/2021

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade nº 189.546-SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13, sediada na Av. Doutor Paulo Japiassu Coelho, 350, sala 201, Cascatinha, CEP 36033-310, Juiz de Fora-MG – E-MAIL: www.gradientejf.com.br – TELEFONE: (32) 3031-5007, neste ato representada por **RACHEL CABRAL FERREIRA**, brasileira, casada, administradora geral, inscrita no CPF: 796.587.256-00, portadora do RG nº M-5.443.422 SSPMG, residente e domiciliado(a) na Av. Doutor Paulo Japiassu Coelho, 265, apt. 301, Jardim Liu, CEP 36033-220, Juiz de Fora-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **oito (08)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **3267/2022**, protocolado em 02/05/2022, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **073/2021**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentação legal no Art. 65, inciso I, Alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

- Considerando o pedido do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Erly Dutra da Cunha, o presente Termo justifica-se devido a readequação das voltagens a serem utilizadas no parque elétrico desta municipalidade, o que ocasionou no aditivo de luminárias de voltagem inferior, sendo estas de 49W, ocorre que em algumas localidades, nas quais estavam previstas luminárias de 80w,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

identificou-se que, uma luminária de 49w, atenderia com qualidade e eficiência, gerando assim mais economia ao erário público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a supressão do valor na cláusula primeira, item 1.2 do **Contrato nº. 073/2021**, o qual refere-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM RELÊ E ACESSÓRIOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, conforme item a ser suprimido descrito na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Luminária de LED para iluminação pública urbana/externa, instalada, fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (policurvo ou plano), tensão de alimentação de 110~240V, potência de até 80W , eficiência luminosa ≥ 140 lm/w, fluxo luminoso ≥ 10600 lm, temperatura de cor entre 4.000k e 5.000k, índice de reprodução de cor mínimo IRC ≥ 70 , ângulo de abertura 120°, garantia de vida útil de mínima ≥ 70.000 horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência $\geq 0,95$, índice de distorção de harmônica TDH $\leq 15\%$, proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações PORTARIA IN 20 INMETRO. Permitir o acoplamento de relé fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de -5° a +5.	UN	52	R\$ 519,00	R\$ 26.988,00
Valor total / Supressão.....R\$ 26.988,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimida a quantia de **R\$ 26.988,00 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, referente ao percentual negativo de **6,558444714459295%**, ao valor inicial do referido contrato, tendo em vista a a supressão de **52 (cinquenta e duas) luminárias descritas na tabela acima**. Com o presente aditivo o valor global do referido contrato, passa de **R\$ 411.500,00 (Quatrocentos e onze mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 384.512,00 (Trezentos e oitenta e oitenta e quatro mil e quinhentos e doze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

Elias Dal Col – Prefeito

GRAD21 CONSTRUCOES Assinado de forma digital por
GRAD21 CONSTRUCOES
EIRELI:23672526000113
Dados: 2022.06.08 18:50:10 -03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GRAD21 CONSTRUCOES Assinado de forma digital por
GRAD21 CONSTRUCOES
EIRELI:23672526000113 EIRELI:23672526000113
Dados: 2022.06.08 18:50:35 -03'00'

GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI

Rachel Cabral Ferreira

Testemunhas:

1ª) Raíse Apoceno Vieira

CPF: 193.053.867-06

2ª) Quelma Gualberto Botelho

CPF: 134.830.847-94